



E-BOOK

Reforma Tributária

**A proposta que vem
simplificar o sistema
tributário brasileiro**





A Reforma Tributária

O sistema tributário brasileiro é considerado um dos mais complexos do mundo e, por isso, a necessidade de revisar os princípios do nosso regime fiscal gerou intenso debate por parte do Grupo de Trabalho da Câmara dos Deputados, além de ter atraído o interesse de toda a sociedade. A Reforma Tributária do Consumo tem como proposta simplificar e modernizar a arrecadação de tributos e impostos e, assim, facilitar o cumprimento das obrigações fiscais por parte das empresas e dos indivíduos.

O texto-base da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº45/2019 foi elaborado e apresentado pelo relator, o deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), e aprovado em votação em dois turnos, na noite de 07 de julho, com o apoio do Governo Federal. A proposta foi sancionada pelo placar elástico de 375 votos a favor e 113 contra.

Qual o próximo passo?

Agora, o texto será encaminhado para votação no Senado Federal, no qual o senador Eduardo Braga (MDB-AM) será o relator. No Senado, a previsão é de que a reforma seja votada até novembro, precisando ser aprovada em dois turnos por, pelo menos, três quintos dos parlamentares (49 senadores) para ser promulgada.



Para ajudar você a entender quais são as principais mudanças da PEC da reforma tributária que estão vindo por aí, explicamos como devem ficar as taxações e tributações a partir da aprovação.

[Confira a seguir](#)

O que é a reforma tributária e por que ela está em discussão?

A reforma tributária nada mais é do que uma série de alterações nas leis de pagamentos de impostos e tributos. É por meio da legislação que é determinada a quantidade de contribuições e encargos que devem ser pagos pelos brasileiros, bem como a sua forma de cobrança.

O modelo brasileiro de tributação foi instituído na década de 1960 e modificado com a Constituição de 1988. Ao longo do tempo, esse sistema tributário começou a apresentar inconsistências, incoerências, injustiças e defasagens que apontavam para a necessidade



urgente de equilibrar a forma como essa cobrança é feita. Do jeito que está hoje em dia, o sistema tributário desequilibra a cadeia produtiva e contribui para a chamada “guerra fiscal” entre os Estados.

Especialistas apontam que o governo atual acerta ao mirar primeiro na reformulação dos impostos sobre o consumo de bens e serviços e que não haverá, de modo geral, aumento da carga tributária e nem a diminuição, mas sim uma melhor redistribuição das cobranças de impostos. Alguns serviços, que atualmente são menos tributados, vão custar mais caro ao consumidor, enquanto outros, que apresentam tributos mais elevados, tendem a pesar menos no bolso.

Qual a principal mudança com a reforma tributária?

A mudança mais significativa com a reforma será a extinção de cinco tributos. O municipal Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), o estadual Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), e os federais Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e Impostos sobre Produtos Industrializados (IPI) não existirão mais.

O objetivo é unificar os tributos de consumo em uma mesma base de incidência, que vai se chamar **Imposto de Valor Agregado (IVA)**.



Ele será composto pelas seguintes **tributações**:



Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS): Novo imposto com gestão federal que vai unificar a cobrança do IPI, PIS e Cofins;



Imposto sobre Bens e Serviços (IBS): Gerido pelo Conselho Federativo, composto por representantes dos Estados e municípios, vai unificar a cobrança do ICMS (estadual) e ISS (municipal).



Imposto Seletivo (IS). De cunho federal, ele incidirá somente sobre bens e serviços considerados prejudiciais à saúde da população ou ao meio ambiente.

Os modelos de imposto unificados, como o IVA, são a base fiscal de cerca de 170 países, como os integrantes da União Europeia (UE) e, até mesmo, nossos vizinhos do Mercosul, como Argentina, Paraguai e Uruguai.





Como funciona o IVA?

O IVA é um imposto não-cumulativo, incidindo apenas sobre o valor acumulado entre uma operação, ou seja, quando o tributo acontece em uma operação, não haverá cobrança do mesmo imposto na próxima etapa.

A não tributação em cascata de um imposto consiste justamente nessa possibilidade de abater sobre o imposto devido nas vendas (débito) e o imposto incidente no momento de suas aquisições (crédito).

O IVA terá uma alíquota padrão como regra geral, com a soma do tributo federal e subnacional, mas que ainda não foi definida. Estudos do governo indicam uma taxa próxima de 25%.

Além da alíquota padrão, estão previstas uma alíquota reduzida em 60% - ou seja, o valor recolhido será 40% da alíquota padrão - e uma alíquota zero, específica para itens como medicamentos, cesta básica, produtor rural pessoa física e serviços de educação, como o Programa Universidade para Todos (Prouni).

E quando **começa a valer** a reforma tributária?

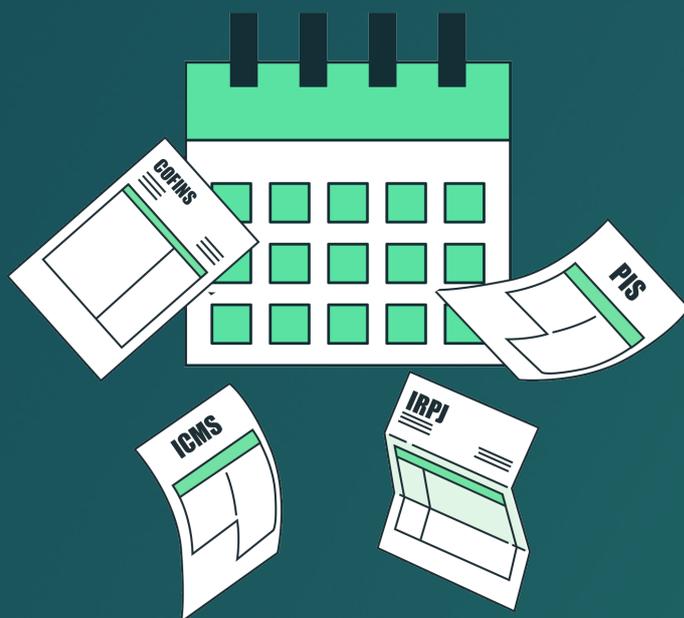
Independentemente do mês de votação – e consequente aprovação – da reforma tributária no plenário do Senado e da posterior sanção presidencial, as mudanças não vão acontecer de uma hora para outra.

Os novos impostos e os antigos vão coexistir por um período de adaptação, em um processo gradual. A partir de 2026, a alíquota da CBS passará a ser cobrada em 1%, com uma compensação proporcional na arrecadação do PIS/Cofins.

A previsão é de que um ano depois, em 2027, IPI e PIS/Cofins sejam extintos, o que abre espaço para que a CBS e IS funcionem de maneira integral na esfera federal.

Já no caso do IBS, gerido por Estados e municípios, o prazo será mais longo. Sua arrecadação terá início em 2026, com alíquota teste de 0,1%. Entre 2029 a 2033, deverá acontecer a extinção do ICMS e ISS.

Em relação à transição da cobrança do imposto da origem para o destino, a taxa será escalonada ao longo de 50 anos, entre 2029 e 2078.



E o que é o sistema de **cashback**?

O texto da PEC prevê a possibilidade de devolução, para pessoas físicas, de parte do imposto pago, uma medida conhecida como cashback (dinheiro de volta, em português livre) e que é muito comum em países da América Latina, por exemplo.

O objetivo com esse projeto é buscar uma forma de reduzir o imposto pago pelos contribuintes mais pobres e, conseqüentemente, a desigualdade de renda, uma vez que os mais ricos gastam mais e recebem a restituição.

A resolução final ainda ficará a cargo da lei complementar, mas o mecanismo deverá funcionar da seguinte forma:





No momento da compra de um produto, o consumidor terá que informar seu CPF;



Da loja, a informação é encaminhada até os computadores da Receita Federal ou do Cadastro Único (CadÚnico);



A partir disso, os dados do cliente e da compra são cruzados com as informações da Receita e do CadÚnico, podendo resultar em uma devolução do imposto ou não. A confirmação da devolução vai depender da renda e do tipo de produto comprado;



Segundo o texto da reforma tributária, está prevista a devolução desse dinheiro por parte da CBS e IBS. Por outro lado, ainda está indefinido se isso será feito na boca do caixa, por meio do Pix, ou em crédito a ser adicionado em algum benefício social, como o Bolsa Família.



Junte-se ao **Movimento Bumme**

A alta carga tributária cobrada em nosso país pode fazer com que empresários, em algum momento, possam desembolsar mais do que realmente deveriam para o sistema tributário. **A Bumme Consultoria Financeira** tem o conhecimento necessário para te orientar e ajudar a descobrir se há alguma cobrança indevida sendo paga por sua empresa.

A empresa é especialista em levantamento, restituição, ressarcimento e compensação de créditos tributários. Ela verifica e valida oportunidades tributárias existentes, considerando tributos como: IPI, ICMS, ICMS-ST, PIS/COFINS, INSS.

Somos a única consultoria financeira do Brasil com o conhecimento necessário para questionar o sistema bancário e favorecer empresas que se sentem injustiçadas pelo mercado financeiro. Faça valer o equilíbrio e a transparência nas relações financeiras.



Quer seu dinheiro
de volta?

Clique Aqui!

bumme

consultoria financeira



-  (16) 99354-7153
-  @bummeconsultoria
-  bummeconsultoria
-  @bummeconsultoria
-  bumme-consultoria

Será que sua empresa está **pagando**
ao banco mais do que **deveria**?
Clique no botão abaixo e **descubra** agora!

bumme.com.br

